



Número: **0067168-21.2019.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 18.464.994,06**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BETONPOXI ENGENHARIA LTDA (REQUERENTE)	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))

<p>NÃO HÁ (REQUERIDO)</p>	<p> DONATO ALVES FERREIRA (ADVOGADO(A)) ARCIONE LIMA MAGALHAES (ADVOGADO(A)) CAMILA PINHEIRO DE MATOS (ADVOGADO(A)) THIAGO LIMA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) ELIDA DE CASSIA FREITAS CERQUEIRA (ADVOGADO(A)) ISABELA FARIA TEIXEIRA DE MELO (ADVOGADO(A)) NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO(A)) FABRICIO MADUREIRA GONCALVES (ADVOGADO(A)) LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO (ADVOGADO(A)) JAQUELINE FARIAS DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) MAGDA MARIA BARRETO (ADVOGADO(A)) KENIA MARIA DIAS (ADVOGADO(A)) MARIA ISABELLA RODRIGUES GONCALVES (ADVOGADO(A)) AGUINALDO DE OLIVEIRA BRAGA (ADVOGADO(A)) ANA AMELIA RAQUELO (ADVOGADO(A)) MIRIAM CRISTINA DE MORAIS PINTO ALVES HORTA (ADVOGADO(A)) MARIA CECILIA FERNANDES DE MATTOS CRISPIM (ADVOGADO(A)) NEWTON DORNELES SARATT (ADVOGADO(A)) GUILHERME AUGUSTO LIMA MACHADO (ADVOGADO(A)) GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO (ADVOGADO(A)) MATEUS GENEROSO PEREIRA (ADVOGADO(A)) PAULO PEREIRA FADUL BUENO (ADVOGADO(A)) JOSEANE MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A)) FERNANDO ARGES CORREIA (ADVOGADO(A)) RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO(A)) JOAQUIM ALVES DE MATTOS (ADVOGADO(A)) MAURICIO SOARES CABRAL (ADVOGADO(A)) GUSTAVO CAPELA GONCALVES (ADVOGADO(A)) LUCIANE WAGNER (ADVOGADO(A)) IGLESIAS FERNANDA DE AZEVEDO RABELO (ADVOGADO(A)) RENATO MELLO LEAL (ADVOGADO(A)) VALERIA LAUANDE CARVALHO COSTA (ADVOGADO(A)) GUSTAVO STANGE (ADVOGADO(A)) ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO(A)) ADRIANO MIGLI DE FARIA ROSA (ADVOGADO(A)) RODRIGO DIOGO SILVA (ADVOGADO(A)) GILBERTO ALVES (ADVOGADO(A)) CESAR HENRIQUE SANTOS PIRES FILHO (ADVOGADO(A)) CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ (ADVOGADO(A)) LEANDRO DONDONE BERTO (ADVOGADO(A)) ANA FLAVIA DE AZEVEDO RAMOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO MAXIMO SANT ANA (ADVOGADO(A)) LORRANNY RIBEIRO ROSA (ADVOGADO(A)) </p>
<p>NATALIA PIMENTEL LOPES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)</p>	
<p>31ª Promotoria Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</p>	
<p>PGE - Procuradoria do Contencioso Cível (TERCEIRO INTERESSADO)</p>	

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RECIFE (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS/MA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DE ALAGOAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DO MARANHÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DE SERGIPE (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE (TERCEIRO INTERESSADO)	
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 5ª Região (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98016 600	02/02/2022 10:21	Betonpoxi_RMA_Outubro e Novembro 2021	Outros (Documento)

EXMO. Sr. JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE / PE

REF. PROC. 0067168-21.2019.8.17.2001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA BETONPOXI ENGENHARIA LTDA.

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço constante no timbre abaixo, por sua representante legal, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.920, administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da BETONPOXI ENGENHARIA LTDA, vem requerer a juntada do relatório mensal das atividades, referente ao período de outubro de 2021 e novembro de 2021, atendendo o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Recife, 02 de fevereiro de 2022

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.
ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA BETONPOXI ENGENHARIA LTDA

Outubro 2021 e Novembro 2021

BETONPOXI ENGENHARIA LTDA (Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da BETONPOXI ENGENHARIA LTDA devidamente representado pela sua responsável técnica pela condução do presente processo, **Natália Pimentel Lopes**, nos termos do disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) da BETONPOXI, referente ao período de outubro de 2021 e novembro de 2021.

Ressalta a priori que o atual relatório sintetiza os dados que foram fornecidos a Administradora Judicial pela própria Recuperanda e que as referidas informações não foram objeto de exame e nem de auditoria por parte da Administradora Judicial, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o presente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a Administradora Judicial não pode garantir ou afirmar que as informações que granjeou da Recuperanda estão completas e abarcantes em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

Conforme nosso mais perfeito entendimento, todos os dados e informações contidas no Relatório, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas são consideradas verdadeiras e acuradas.

Reitera-se por fim que embora tirados de fontes fidedignas, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela exatidão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pelos administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Recuperanda.

O intuito deste relatório é dar efetivação a legislação vigente, atualizar o Juízo da Recuperação Judicial, os credores e demais interessados acerca das atividades das Recuperandas.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.



Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

Sumário

1.	Glossário	4
2.	A Recuperanda.....	4
3.	Constituição, Objeto Social e Composição Acionária:.....	5
4.	Requisitos para o Deferimento – Art. 48, RFR:	6
5.	Requisitos para o Deferimento – Art. 51, RFR:	7
6.	Dívida Da BETONPOXI na Recuperação Judicial:	8
7.	Causas do Pedido de Recuperação Judicial:.....	8
	Fonte: IBGE.....	11
	Nota: Valor registrado no último trimestre de cada ano.	11
8.	Situação Operacional das Recuperandas:.....	15
9.	Faturamento / Vendas.....	16
10.	Controle Mediação	17
11.	Pagamentos a Credores não Subordinados a RJ.....	18
12.	Inadimplência do Período	18
13.	Estoque	18
14.	Imobilizado.....	18
15.	Quadro de Pessoal.....	19
16.	Das Considerações sobre o Mútuo	20
17.	Demonstrações Financeiras	21
17.1	Balanço Patrimonial.....	21
17.2	DRE.....	22
17.3	Demonstrações Fluxo de Caixa.....	23

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



17.4	Índices de Desempenho	24
17.5	Gráficos Acompanhamento	25
17.6	Comentários Demonstrações Financeiras	26
18.	Controles Internos Financeiros	26
19.	Fase Processual:	27
20.	Fatos Relevantes:	Erro! Indicador não definido.
21.	Informações Finais	27

1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda** – BETONPOXI ENGENHARIA LTDA;
- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social.
- **BETONPOXI** – Betonpoxi Engenharia Ltda

2. A Recuperanda

Em 16/10/2019, a BETONPOXI ENGENHARIA LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.382.783/0001-03, com sede e principal estabelecimento na Av. Conselheiro Aguiar, nº 2333, sala 305, Edifício Empresarial João Roma, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-020, por intermédio de seus advogados infra-assinados, constituídos nos termos do Instrumento Particular de Procuração protocolaram pedido de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) na Justiça Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho / PE, sendo o mesmo deferido pela Vara civil da Capital, em 24 de outubro de 2019. O processo foi tombado sob o nº 0067168-21.2019.8.17.2001.

Como informado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme texto obtido, na íntegra, da petição inicial:

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



"fundada no ano de 1999, cuja matriz e principal estabelecimento se encontra sediada na Av. Conselheiro Aguiar, nº 2333, sala 305, Ed. Empresarial João Roma, Boa Viagem, Recife/PE, de onde emanam todas as decisões administrativas e estratégicas para consecução de sua atividade empresarial.

Por sua vez, a BETONPOXI possui como objeto social a prestação de serviços técnicos e executivos para obras de construção civil, reforço de estruturas de obras de engenharia e aluguel de máquinas e equipamento, com atuação em todo o território nacional, conforme prevê seu contrato social.

Dentre suas especialidades, a BETONPOXI é referência nos serviços de recuperação e reforço de estruturas de concreto armado, como pontes e viadutos, bem como a recuperação de tais estruturas com utilização de fibra de carbono, além de serviços como contenção de encostas com cortina atirandada, impermeabilização de estruturas de concreto, demolição controlada, perfuração de concreto em solos e rochas, entre outros no segmento industrial de engenharia civil."

A BETONPOXI quando do deferimento da Recuperação Judicial possuía filiais em 07 (sete) estados, localizadas nas comarcas de Maceió/AL, Rosário do Catete/SE, São Luís/MA, Serra/ES, Marabá/PA, Camaçari/BA e Belo Horizonte/MG. Adicionalmente, possuía 08 (oito) obras em execução nos Estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais e Pará.

3. Constituição, Objeto Social e Composição Acionária:

A Requerente BETONPOXI ENGENHARIA LTDA teve início de suas atividades, de acordo com os documentos apresentados e conforme consta na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 01/09/1999. Exerce regularmente suas atividades, portanto a mais de 20 anos.

De acordo com a Certidão Simplificada o objeto social da Recuperanda consiste construção de edifícios serviços de engenharia serviços especializados para construção não especificados anteriormente obras de engenharia civil não especificadas anteriormente atividade técnica relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes de empreendimentos imobiliários corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

A composição acionária e o quadro societário do Grupo IGB está apresentada da seguinte forma:

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		
	%	VALOR
ANA VITORIA CARVALHO SOARES E SILVA	5%	R\$ 150.000
ANTONIO MACHADO GOMES DA SILVA NETO	5%	R\$ 150.000
LOUZEMAR LAUS	20%	R\$ 600.000
RODRIGO DE CARVALHO SOARES	12%	R\$ 360.000
TIAGO CARVALHO SOARES	7%	R\$ 210.000
ZOROASTRO MAIA SOARES	51%	R\$ 1.530.000
TOTAL	100%	R\$ 3.000.000

4. Requisitos para o Deferimento – Art. 48, RFR:

Em relação ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei 11.101/2005, segue quadro:

Requisitos do art. 48 da Lei 11.101/05	
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	
Início das Atividades em:	Requerente:
01/09/1999 (ID 52494230)	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades decorrentes;	
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)	
Folhas:	Requerente:
ID 52497032	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	
Folhas:	Administradores
ID 52497033 ao 52497039	ANA VITORIA CARVALHO SOARES E SILVA, ANTONIO MACHADO GOMES DA SILVA NETO, LOUZEMAR LAUS, RODRIGO DE CARVALHO SOARES, TIAGO CARVALHO SOARES e ZOROASTRO MAIA SOARES.



5. Requisitos para o Deferimento – Art. 51, RFR:

Em relação ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 51 da Lei 11.101/2005, segue quadro:

Requisitos do art. 51 da Lei 11.101/05		
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;		
Folhas:	Documento:	
ID 52494228	Petição Inicial	
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:		
a) balanço patrimonial;		
b) demonstração de resultados acumulados;		
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 52497040	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2016	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
ID 52497041	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2017	
ID 52497042	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2018	
ID 52497043	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2019	
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 52497044	Relatório Gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 52497045 ao 52497062	Relação de Credores	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 52497064 ao 52497066	Relação de Empregados	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 52494230	Certidão de Regularidade do Registro Público de Empresas e ato constitutivo atualizado.	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
ID 52494230 (fls. 5 a 9)	Ata de Nomeação dos atuais administradores	
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 52494231	Relação dos bens articularares dos sócios/administradores	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 52497069	extratos atualizados das contas bancárias do devedor	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 52497071 ao 52497079	Certidões de Cartório de Protestos	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 52497080	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



6. Dívida Da BETONPOXI na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pela Betonpoxi conforme Petição Inicial, ajuizada em 16/10/2019, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Descrição - Quadro de Credores 1ª Lista	Valor em R\$	Total de Credores
Trabalhistas (Classe I)	R\$ 79.765,33	6
Garantia Real (Classe II)	R\$ -	0
Quirografários (Classe III)	R\$ 10.471.768,36	369
EPPs e MEs (Classe IV)	R\$ 7.913.460,37	544
Créditos não Sujeitos	R\$ -	0
Subtotal Concursal com Voto	R\$ 18.464.994,06	919
Extraconcursal	R\$ 735.697,69	5
Não Sujeitos (Impostos)	R\$ 2.680.987,71	2
Subtotal não Concursal	R\$ 3.416.685,40	7
Total Geral	R\$ 21.881.679,46	926

Informações apresentadas pelo administrador judicial (2ª Lista de Credores), nos termos do § 2º, art. 7º:

Descrição - Quadro de Credores 2ª Lista	Valor em R\$	Total de Credores
Trabalhistas (Classe I)	R\$ 79.765,33	6
Garantia Real (Classe II)		
Quirografários (Classe III)	R\$ 11.107.249,52	380
EPPs e MEs (Classe IV)	R\$ 9.731.985,46	551
Créditos não Sujeitos		
TOTAL	R\$ 20.919.000,31	937

7. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

Conforme corroborado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme trecho do texto obtido na íntegra, da petição inicial referente as causas externas do pedido da Recuperação Judicial foram:

“No caso concreto, o principal motivo para a retração econômico-financeira da BETONPOXI é a crise nacional que aflige o país desde meados do ano de 2014, o que resultou no número recorde de desemprego e, conseqüentemente, na queda abrupta do consumo por parte das famílias brasileiras, tendo atingindo fortemente o setor da construção civil e impôs a Requerente as seguintes e severas conseqüências: [i] redução dos programas governamentais de desenvolvimento e paralisação de grandes obras estruturais; [ii] queda do faturamento e incapacidade momentânea de adimplir seus compromissos; e [iii] queda da margem operacional ocasionada pelo aumento das despesas financeiras em razão dos prejuízos acumulados, em decorrência da forte retração econômica no setor da construção civil.



O somatório dos fatores acima tem contribuído de forma decisiva para o momentâneo desencaixe entre as receitas e despesas da Requerente, conforme restará melhor evidenciado adiante. Vejamos:

Entre os anos de 2015 e 2016, houve uma forte retração no nível de atividade econômica geral, representada pelo Produto Interno Bruto [PIB] Nacional, acumulando uma taxa de crescimento negativo de 6,9% nesse período, tendência finalmente revertida em 2017 através de um suave crescimento de 1,1% e que se repetiu em 2018.

De forma mais severa a recessão atingiu o PIB da Construção Civil ainda em 2014, se estendendo até 2018, período no qual o setor registrou perdas acumuladas de 33,6%, conforme se observa no gráfico a seguir.



Fonte: IBGE
Gráfico: PPK Consultoria

A variação mais elástica do PIB da construção civil no período está atrelada à alta dependência do setor por obras públicas e programas de financiamentos governamentais, os quais proporcionam maior oferta de crédito a taxas de juros reduzidas.

Nesse sentido, nas últimas duas décadas o mercado da construção civil vivenciou uma expansão em larga escala dos programas governamentais, como o PAC I e II, os incentivos para as obras da Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016, entre outros.

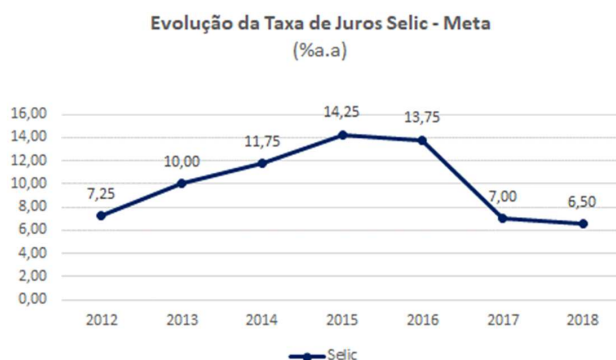
No entanto, após o ano de 2016, houve um grande corte nos incentivos governamentais, em razão da crise econômica, resultando na queda do orçamento e diminuição dos gastos públicos, agravados ainda mais com os escândalos de corrupção envolvendo grandes empresas do segmento, o que resultou na paralisação de várias obras de grande porte, e, conseqüentemente, o esfriamento do mercado da construção civil.



Em estudo apresentado pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC1, em parceria com o SENAI, foi constatado um volume estimado de 12.070 obras paralisadas entre os meses de dezembro de 2016 a janeiro de 2018, apenas de alguns órgãos da administração pública, cujo orçamento represado correspondeu à R\$ 60 bilhões.

Atrelado a isto ainda houve o aumento do custo do crédito no mercado, influenciado pela Taxa Selic. Durante a crise, o Brasil elevou a Selic como uma iniciativa de conter a inflação, alcançando 11,75% em 2014, 14,25% em 2015, e terminou 2016 em 13,75%, resultando na queda do volume de crédito no mercado nesse período.

A trajetória de elevação foi interrompida apenas em meados de 2017, fechando em 6,50% ao ano em 2018, conforme gráfico adiante reproduzido. Entretanto, essa queda recente na Taxa Selic foi repassada apenas parcialmente para os consumidores devido ao Spread Bancário ainda elevado.

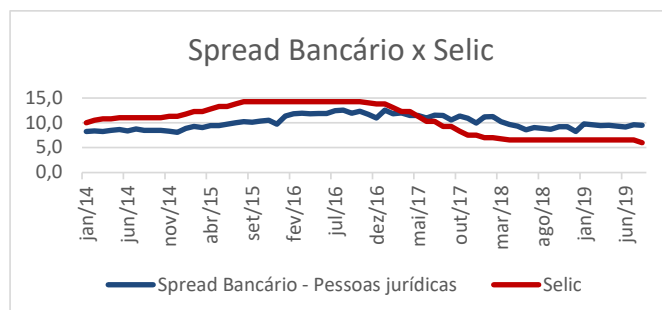


Fonte: Banco Central do Brasil
Gráfico: PPK Consultoria

Conforme se verifica no gráfico ilustrativo abaixo, embora tenha ocorrido uma redução do Spread a partir do 2º semestre de 2017, a redução da Taxa Selic foi muito mais acentuada no período, ficando evidente que essa redução não foi repassada plenamente ao consumidor, haja vista em dezembro de 2018, o Spread Bancário estava acima do patamar de janeiro de 2014, enquanto que a Taxa Selic diminuiu de 10,25% para 6,5% nesse período.

¹ Impacto Econômico e Social da Paralisação das Obras Públicas, disponível em: https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Impacto_Economico_das_Obras_Paralisadas.pdf





Fonte: Banco Central do Brasil
Gráfico: PPK Consultoria

Como consequência da retração econômica acima relatada, o setor da construção civil foi um dos mais atingidos, tendo apresentado o maior índice de desemprego no período, pois, enquanto no ano de 2013 o setor possuía 8,1 milhões de pessoas ocupadas, no ano de 2018 caiu para 6,8 milhões, o que representou uma queda de 16%, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua [PNAD], realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], cujo gráfico ilustrativo segue abaixo:

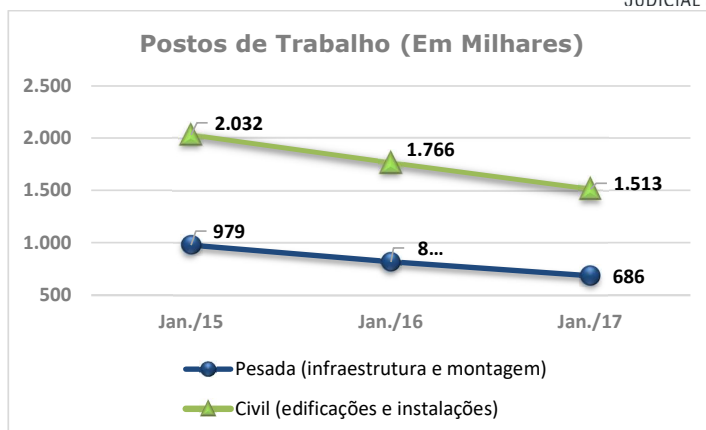


Fonte: IBGE
Nota: Valor registrado no último trimestre de cada ano.
Gráfico: PPK Consultoria

Vale dizer ainda, em números mais específicos, que no segmento de construção pesada [infraestrutura e montagem] e construção civil [edificações e instalações], os quais a Requerente atua com protagonismo, houve uma redução entre Janeiro/2015 à Janeiro/2017, em uma escala de 30% e 26%, respectivamente, representando um saldo de 812 mil desempregos, cujo gráfico ilustrativo segue abaixo:

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334





Fonte: FNE - Federação Nacional dos Engenheiros
Nota: Dados retirados da Rais/Caged-MTE. elaboração LCA
Gráfico: PPK Consultoria

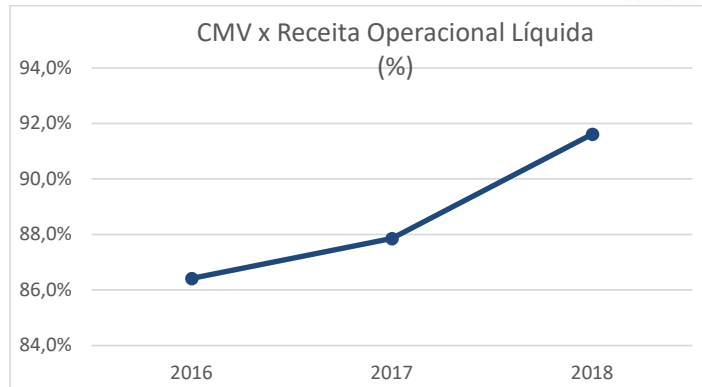
Em suma, fatores macroeconômicos foram preponderantes para a degradação do mercado brasileiro da construção civil, em razão do drástico volume de obras públicas e privadas paralisadas, alinhado com uma crise econômica e política severa e a elevação do custo do crédito causaram a recessão do setor, afetando diretamente à Requerente.

Tais fatores culminaram na redução da lucratividade, no aumento dos custos e, conseqüentemente, na deterioração do fluxo de caixa da Requerente, refletindo na menor capacidade de serviço à dívida."

Associado às razões externas da crise econômico-financeira do país, conforme narrado no tópico anterior, a BETONPOXI sofreu nos anos de 2017 e 2018 em três obras pontuais infortúnios que causaram um prejuízo na ordem de R\$ 24,2 milhões no fluxo de caixa, resultando na redução de sua margem operacional e no aumento das despesas financeiras.

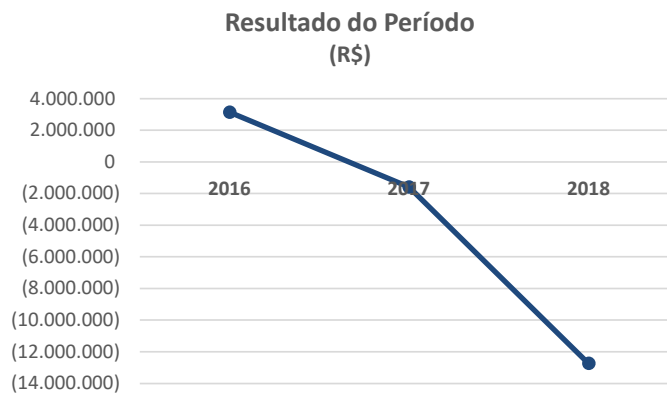
Nesse cenário, entre 2016 e 2018, a BETONPOXI aumentou em 43,1% seus custos, passando de R\$ 80,1 milhões para R\$ 114,7 milhões no período. Além disso, os custos representaram 86,4%, 87,9% e 91,6% da Receita Operacional Líquida de 2016, 2017 e de 2018, respectivamente, impactando diretamente no Resultado Operacional do período, conforme ilustrado no gráfico abaixo.





Fonte: Betonpoxi
Gráfico: PPK Consultoria

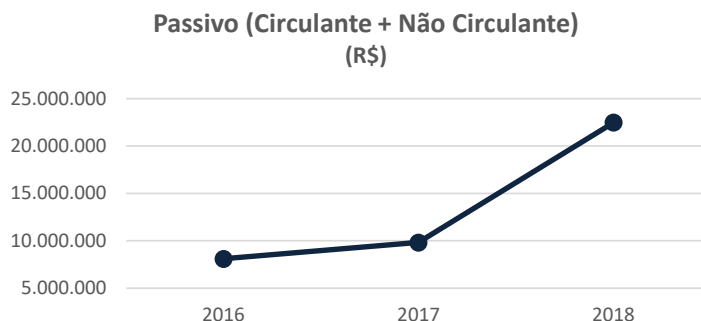
Não somente, por consequência da retração do setor industrial e cortes nos investimentos na área de infraestrutura do setor público, o resultado da BETONPOXI nos últimos três períodos sofreu um impacto significativo, pelo que apresentou uma retração de 405% entre 2016 e 2018, passando de um lucro de R\$ 3,1 milhões para um prejuízo de R\$ 12,7 milhões no período, conforme ilustrado no gráfico abaixo:



Fonte: Betonpoxi
Gráfico: PPK Consultoria

Em decorrência do aumento dos custos e do prejuízo causado pelas três obras, conforma narrado alhures, o endividamento [passivo circulante + passivo não circulante] da BETONPOXI teve uma elevação de 278%, alavancado principalmente pela conta de fornecedores, representando um aumento de R\$ 14,4 milhões no período de 2016 a 2018, conforme ilustrado no gráfico abaixo:





Fonte: Betonpoxi
Gráfico: PPK Consultoria

A soma de todos os fatores acima narrados, externos e internos, resultou em um severo descompasso financeiro da Requerente, que se traduziu na impontualidade de suas obrigações correntes e impactando fortemente sua despesa financeira.

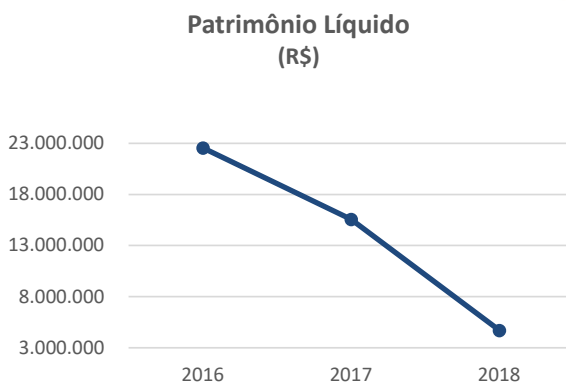
Dentro desse contexto, a BETONPOXI viu seu resultado financeiro despencar de maneira vertiginosa, notadamente pelo pagamento de juros sobre seu passivo, saindo de uma receita financeira de R\$ 798 mil em 2016 para uma despesa financeira de R\$ 1,37 milhões em 2018, agravando ainda mais para sua momentânea situação de crise econômico-financeira, ilustrada no gráfico abaixo:



Fonte: Betonpoxi
Gráfico: PPK Consultoria

Ademais, a BETONPOXI passou a apresentar sucessivos prejuízos contábeis, o que impactou diretamente o seu Patrimônio Líquido [PL], deixando um saldo positivo de R\$ 22,5 milhões em 2016 para R\$ 4,7 milhões em 2018, ou seja, o PL reduziu em 21% nesse período, conforme ilustrado no gráfico abaixo:





Fonte: Betonpoxi
Gráfico: PPK Consultoria

Por todos os pontos acima expostos, a Requerente se deparou com situação de ameaça à continuidade de suas atividades empresariais, sendo isso facilmente demonstrável a partir da compilação da evolução das demonstrações contábeis da mesma ao longo do período apresentado.

Por todo o exposto, o presente pedido de Recuperação Judicial mostra-se necessário justamente para preservar a continuação da atividade empresária da Requerente, em absoluta consonância com o que dispõe o art. 47 da Lei nº 11.101/052.

Conforme também dispõe o art. 53 da Lei nº 11.101/2005, a BETONPOXI apresentará oportunamente aos seus credores sua proposta para superação de sua momentânea crise econômico-financeira através de um Plano de Recuperação Judicial, discriminando detalhadamente os meios que fará uso para a consecução de tal objetivo, sem se furtar de, nesse momento, apresentar aspectos positivos que possam indicar a possibilidade de sua efetiva recuperação."

8. Situação Operacional da Recuperanda:

Valoroso ressaltar que esta Administradora Judicial, desde a nomeação no processo de Recuperação Judicial, já realizou visitas ao escritório central da Recuperanda, em Recife/PE, bem como inúmeros contatos telefônicos com os administradores, colaboradores e credores da Recuperanda, com o desígnio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial.

² Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



Importante evidenciar que em 30 de outubro de 2019, foi realizada a visita a sede da Recuperanda, localizadas na Av. Conselheiro Aguiar, nº 2333, sala 305, Edifício Empresarial João Roma, Boa Viagem, Recife/PE. Com o objetivo de constatar e analisar as condições da operação e verificar os empregados em sua atividade. Nos reunimos com os Representantes da Recuperanda.

Em relação a visita a sede, foi verificado que a Azienda está em operação. Na visita a administradora judicial foi recebida com cordialidade e atenção pelos representantes da Recuperanda.

Conforme corroborado pela administração da Azienda, atualmente constam ativos os contratos abaixo:

1. CT5800013906 – Recuperação do Cais TPS (Arcellor, Gerdau e Usiminas EM Vitória ES);
2. T63570 – Recuperação 2 Viadutos (MRS Logística, em Minas Gerais) – aguardamos a licença do meio ambiente para iniciar a obra de recuperação do viaduto 2, VIADUTO 1 CONCLUÍDO
3. CT 4600017120 – Manutenção Civil nas Braskem BA – Contrato suspenso devido a pandemia do COVID, aguardando normalização.
4. CT 00017/21 - Obras de recuperação e alargamento da OAEs dos kms 56+800, 136+600 e 149+100 da BR- 364, CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A

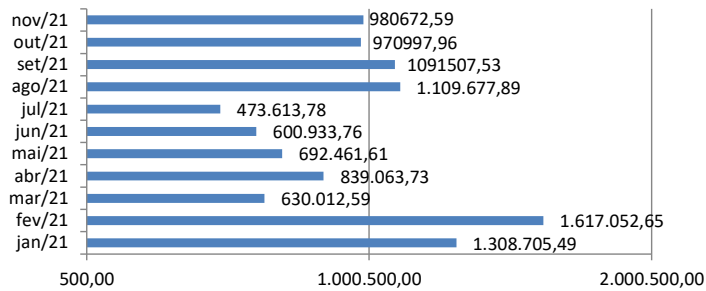
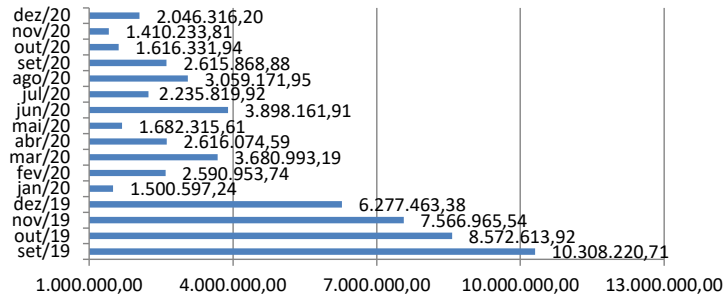
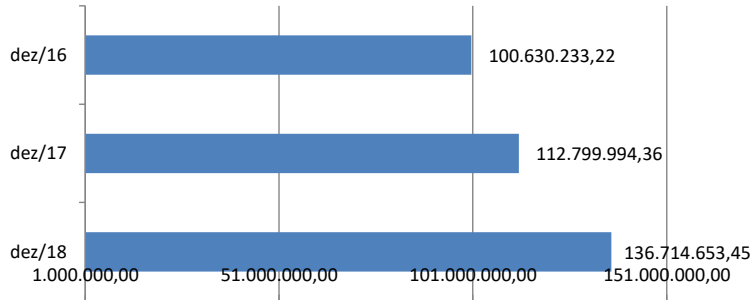
Atualmente estão ativas as filiais em sete estados localizadas nas comarcas de Maceió/AL, Rosário do Catete/SE, São Luís/MA, Serra/ES, Marabá/PA, Camaçari/BA e Belo Horizonte/MG.

9. Faturamento / Vendas

Conforme informações prestadas pela administração e pelo corpo gerencial da Betonpoxi, o faturamento no mês de outubro foi de R\$ 970.997,96 (novecentos e setenta mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Comparando outubro a setembro houve variação negativa de 11,04%. No mês de novembro o faturamento foi de R\$ 980.672,59 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Comparando novembro a outubro houve variação positiva de 1,00%.

A evolução do faturamento efetuando o acompanhamento anual de 2016, 2017, 2018 e iniciando o acompanhamento mensal a partir de setembro de 2019, pode ser apresentada como segue:





10. Controle Mediação

Conforme corroborado pela administração da Azienda, não há mediação em andamento.



11. Pagamentos a Credores não Subordinados a RJ

Conforme corroborado pela administração da Azienda, segue o controle dos pagamentos a credores não subordinados a Recuperação Judicial.

Tipo	Documento	Emissão	Pagamento	Vencimento	CODIGO RED. + RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Vr. Pago
CONTRATO	1	22/06/2016	11/10/2021	22/10/2021	6794 - BRADESCO CONSORCIO CT 600233208 - PAT000008	1.992,12
CONTRATO	2	22/06/2016	11/10/2021	22/10/2021	6796 - BRADESCO CONSORCIO CT 600233244 - PAT000082	2.018,31
Total Geral						4.010,43

Tipo	Documento	Emissão	Pagamento	Vencimento	CODIGO RED. + RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Vr. Pago
CONTRATO	1	22/06/2016	10/11/2021	22/11/2021	6794 - BRADESCO CONSORCIO CT 600233208 - PAT000008	2.156,49
CONTRATO	2	22/06/2016	10/11/2021	22/11/2021	6796 - BRADESCO CONSORCIO CT 600233244 - PAT000082	2.128,63
Total Geral						4.285,12

12. Inadimplência do Período

Conforme administração da Azienda, segue a evolução dos montantes em aberto após a Recuperação Judicial. Adicionalmente, estão sendo consideradas as baixas realizadas até novembro de 2021:

MÊS	VALOR	PAGTO	SOMA
nov/19	8.555,90		8.555,90
dez/19	2.671,60		2.671,60
jan/20	456,55		456,55
fev/20	16,50		16,50
mar/20	813,92		813,92
abr/20	33,00		33,00
fev/21	62.965,63	18.418,41	44.547,22
mar/21	121.320,09	30.179,47	91.140,62
abr/21	162.420,62	37.028,11	125.392,51
mai/21	132.155,12	18.708,24	113.446,88
jun/21	213.372,30	42.567,54	170.804,76
jul/21	193.961,03	55.114,44	138.846,59
ago/21	187.948,59	27.602,70	160.345,89
set/21	151.838,90	31.596,17	120.242,73
out/21	202.139,34	-	202.139,34
nov/21	212.476,42	-	212.476,42
Total Geral	1.653.145,51	261.215,08	1.391.930,43

13. Estoque

Analisando as informações contábeis, verificamos o saldo da conta de estoque no montante de R\$ 944.163,25 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) em novembro de 2021.

14. Imobilizado

Conforme balancete da Recuperanda, no período analisado não houve aquisição ou baixa na conta Imobilizado.

Conforme informado pela supervisora administrativa financeira, a Recuperanda não possui controle patrimonial individual informatizado dos bens integrantes de seus ativos imobilizados, que, além de servirem ao propósito de controle físico e identificação dos seus bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios etc.) também, servem de base para os registros contábeis dos valores das respectivas despesas de depreciação.



Importante ressaltar que como exigência prévia e primária, toda e qualquer alienação de ativos em processo de recuperação judicial deverá encontrar-se, de modo claro e inerente, no concernente plano. Tal premissa de descrição consta no art. 50 da Lei 11.101/2015 (LRF, art. 53, I). Quando esta preconiza que o plano de recuperação judicial deve comportar a "descrição pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados". Essa condição implica, claro, na classificação dos ativos que serão alienados, para que, cada tática ou procedimento, seja assim examinada e ratificada pelos credores. A jurisprudência assimila e vem empregando essa norma conforme o mesmo preceito, concernindo à singularidade dos meios e procedimentos que devem figurar no plano de recuperação, e refutando legitimidade a planos generalizados.

15. Quadro de Pessoal

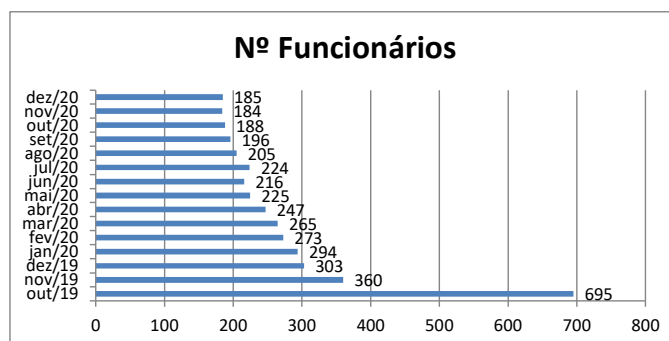
Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, em 16 de outubro de 2019, a Recuperanda possuía 695 (seiscentos e noventa e cinco) funcionários.

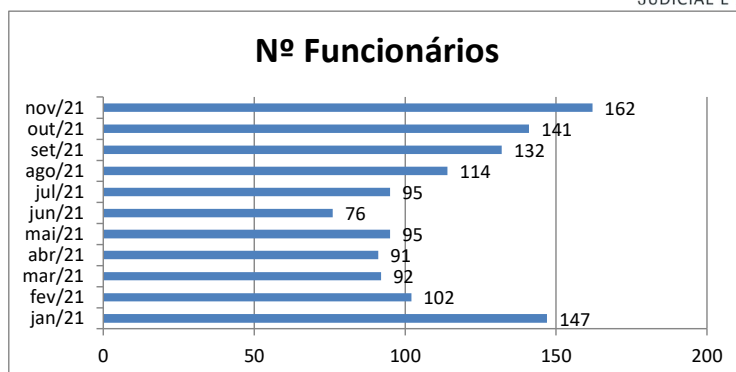
No período analisado, de acordo com os registros de seu departamento de pessoal, a Recuperanda conta com 132 (cento e trinta e dois) funcionários.

Descrição	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
1º Dia	950	695	360	303	294	273	265	247	225	216	224	205	196	188	184
Admitidos	2	13	0	10	21	7	0	4	0	28	5	10	2	5	4
Desligados	257	348	57	19	42	15	18	26	9	20	24	19	10	9	3
Saldo	695	360	303	294	273	265	247	225	216	224	205	196	188	184	185

Descrição	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21
1º Dia	185	147	102	92	91	95	76	95	114	132	141
Admitidos	11	0	1	4	10	2	33	33	22	15	32
Desligados	49	45	11	5	6	21	14	14	4	6	11
Nº Funcionários	147	102	92	91	95	76	95	114	132	141	162

No mês de outubro foi informada a quantidade de 15 (quinze) admitidos e 06 (seis) afastados e no mês de novembro a quantidade de 32 (trinta e dois) admitidos e 11 (onze) afastados.





16. Das Considerações sobre o Mútuo

Conforme controle apresentado pela Azienda, há movimentações financeiras entre os Sócios Betonpoxi e a Recuperanda, em alguns momentos o sócio empresta a empresa, e em outros momentos há devolução ao sócio.

Até o protocolo desse RMA não foi apresentado contrato de mútuo entre as partes.

Não nos foi apresentado nenhum documento que comprove os recolhimentos fiscais de IOF (Imposto sobre operações financeiras) tampouco de IR (Imposto de renda), devidos por força destes contratos.

Data	Mutuante	D	C	Saldo
01/03/2020	Rodrigo Soares	45.000,00	-	45.000,00
01/04/2020	Rodrigo Soares	155.000,00	45.000,00	155.000,00
01/05/2020	Rodrigo Soares	60.000,00	215.000,00	-
01/02/2021	Rodrigo Soares	71.000,00	56.000,00	15.000,00
01/03/2021	Rodrigo Soares	162.000,00	93.013,62	83.986,38
01/05/2021	Rodrigo Soares	8.817,00	-	92.803,38
01/06/2021	Rodrigo Soares	75.950,00	108.388,19	60.365,19
01/07/2021	Rodrigo Soares	395.905,00	175.000,00	281.270,19
01/08/2021	Rodrigo Soares	28.200,00	15.000,00	294.470,19
01/09/2021	Rodrigo Soares	-	54.200,00	240.270,19
01/10/2021			20.000,00	220.270,19

Data	Mutuante	D	C	Saldo
01/04/2020	Tiago Soares	30.000,00	-	30.000,00
01/05/2020	Tiago Soares	20.000,00	50.000,00	-
01/07/2021	Tiago Soares	35.524,37	35.524,37	-
01/08/2021	Tiago Soares	96.200,00	38.000,00	58.200,00
01/09/2021	Tiago Soares	63.500,00	62.500,00	59.200,00
01/10/2021	Tiago Soares	51.500,00	21.000,00	89.700,00

Data	Mutuante	D	C	Saldo
01/07/2021	Zoroastro Soares	50.000,00	-	50.000,00



17. Demonstrações Financeiras

Quando da emissão do primeiro Relatório Mensal de Atividade (RMA) referente a setembro de 2019 a Recuperanda disponibilizou as demonstrações contábeis de dezembro de 2016, dezembro de 2017, dezembro de 2018, agosto 2019 e setembro de 2019.

A Recuperanda enviou os relatórios contábeis/gerenciais do período em análise, que possibilitou aferir/visualizar a situação patrimonial econômico-financeira da Recuperanda, no final do citado mês, bem como os resultados e a evolução do patrimônio líquido, relativo ao mesmo.

As atividades realizadas por esta administradora judicial com relação aos aludidos relatórios embasaram-se em apreciar a consistência dos números retratados, bem como a conexão dos mesmos, aos dados que nos foram prestadas pelos administradores e colaboradores da Azienda.

17.1 Balanço Patrimonial

ATIVO	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	q/s	q/s	nov/21	q/s	q/s	
CIRCULANTE																					
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.260.780,02	1.147.870,42	212.169,12	890.009,03	432.271,40	311.750,98	6.121,52	193,94	210.388,76	124.634,39	74.559,87	34.081,25	2.043,11	32.346,54	(33.079,75)	-202,20%	-0,15%	(36.795,84)	11,23%	-0,17%	
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	
Contas a Receber de Clientes	13.777.435,74	9.692.224,48	3.751.877,50	1.515.577,63	1.857.035,97	1.159.281,90	2.134.740,40	2.167.199,97	1.255.463,43	1.278.345,88	1.207.550,46	1.187.262,56	1.444.258,79	1.407.317,92	1.300.617,04	-7,58%	6,04%	1.208.851,99	-7,06%	5,52%	
Estoques	0,00	0,00	2.377.877,22	442.657,80	918.930,08	944.143,25	944.143,25	944.143,25	944.143,25	944.143,25	944.143,25	944.143,25	944.143,25	944.143,25	944.143,25	0,00%	0,00%	944.143,25	0,00%	4,31%	
Impostos e Contribuições a Recuperar	4.228.198,74	4.064.313,22	5.783.626,24	5.851.458,25	8.582.832,19	7.749.716,07	7.849.431,54	7.999.201,09	7.921.477,29	7.940.687,13	7.989.812,12	7.904.497,74	7.861.745,01	7.586.796,74	7.714.933,32	1,69%	35,83%	7.826.296,98	1,44%	35,73%	
Emprestimos e Adiantamentos	515.497,42	148.266,32	1.685.529,72	4.624.861,48	484.875,39	495.744,36	492.540,85	380.930,79	431.357,28	735.213,83	659.230,49	1.170.595,02	1.552.341,92	1.799.723,07	1.760.644,44	-1,17%	8,18%	2.112.401,66	19,98%	9,64%	
Outros Valores a Receber	1.945.326,50	2.357.913,41	1.532.398,12	235.957,93	238.557,93	238.557,93	238.557,93	238.557,93	238.557,93	238.557,93	238.557,93	241.557,93	241.557,93	242.457,93	242.457,93	0,37%	1,13%	242.457,93	0,00%	1,11%	
Total do ativo circulante	21.827.438,42	17.410.927,85	15.363.477,92	13.740.465	12.714.593	11.119.214	11.465.575	11.730.247	11.201.408	11.261.434	11.313.874	11.484.158	12.048.150	12.011.925	11.929.756	-0,68%	55,40%	12.297.376	3,08%	56,14%	
NÃO CIRCULANTE																					
Realizável longo Prazo	39.081,09	52.578,09	1.319.916,70	482.009,14	705.410,34	705.410,34	705.410,34	705.410,34	705.410,34	705.410,34	705.410,34	705.410,34	705.410,34	705.410,34	705.410,34	0,00%	3,28%	705.410,34	0,00%	3,22%	
Contas a Receber de Clientes	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	39.081,09	0,00%	0,18%	39.081,09	0,00%	0,18%	
Depósitos Judiciais	0,00	13.498,00	13.498,00	26.604,98	50.008,14	50.008,14	50.008,14	50.008,14	50.008,14	50.008,14	50.008,14	50.008,14	50.008,14	50.008,14	50.008,14	0,00%	0,23%	50.008,14	0,00%	0,23%	
Partes Relacionadas	0,00	0,00	1.247.337,61	414.321,09	614.321,09	614.321,09	614.321,09	614.321,09	614.321,09	614.321,09	614.321,09	614.321,09	614.321,09	614.321,09	614.321,09	0,00%	2,86%	614.321,09	0,00%	2,81%	
Propriedade para Investimento	47.900,00	109.897,00	136.247,88	51.905,32	90.490,71	93.743,26	97.704,04	97.704,04	105.818,42	109.377,33	112.007,21	116.994,08	121.297,53	125.453,49	129.644,12	1,19%	0,60%	133.493,24	3,30%	0,61%	
Condições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	
Terenos	47.900,00	109.897,00	136.247,88	51.905,32	90.490,71	93.743,26	97.704,04	97.704,04	105.818,42	109.377,33	112.007,21	116.994,08	121.297,53	125.453,49	129.644,12	1,19%	0,60%	133.493,24	3,30%	0,61%	
Imobilizado	8.700.091,34	7.771.240,45	10.338.835,53	8.688.917,42	8.690.377,42	8.722.134,42	8.722.134,42	8.722.134,42	8.722.134,42	8.722.134,42	8.722.134,42	8.722.134,42	8.722.134,42	8.722.134,42	8.722.134,42	0,00%	40,51%	8.723.796,66	0,00%	39,83%	
Bens e Direitos em Uso	16.988.227,59	17.944.263,24	20.508.840,42	18.838.942,31	18.860.382,31	18.860.382,31	18.860.382,31	18.860.382,31	18.860.382,31	18.860.382,31	18.860.382,31	18.860.382,31	18.860.382,31	18.860.382,31	18.860.382,31	0,00%	40,51%	18.860.382,31	0,00%	39,83%	
Depreciações e Amortizações Acumuladas	(8.288.136,25)	(10.173.022,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	(10.170.004,89)	0,00%	0,00%	(10.170.004,89)	0,00%	0,00%	
Intangível	47.920,42	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	44.608,84	0,00%	0,21%	44.608,84	0,00%	0,20%	
Bens incorpóreos e Intangíveis	55.973,73	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	62.852,19	0,00%	0,21%	62.852,19	0,00%	0,20%	
Amortizações Acumuladas	(8.053,31)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	(18.243,35)	0,00%	0,00%	(18.243,35)	0,00%	0,00%	
Total do ativo não circulante	8.834.092,85	7.978.345,38	11.839.628,95	9.467.460,74	9.531.007,31	9.565.916,86	9.569.857,64	9.569.857,64	9.579.518,46	9.583.077,17	9.586.707,05	9.590.492,92	9.594.497,37	9.599.353,53	9.603.479,96	0,04%	44,60%	9.607.745,08	0,04%	43,86%	
TOTAL DO ATIVO	30.661.531,27	25.389.273,23	27.203.106,87	23.207.926	22.245.590	20.685.131	21.255.433	21.300.105	20.780.926	20.844.702	20.900.591	21.074.652	21.643.147	21.611.279	21.533.236	0,34%		21.905.141	1,73%		

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

O Grupo Ativo Circulante, teve maior influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, pois representou 56,14% do montante total do ativo. Dentro do grupo tem maior representatividade a conta Impostos e Contribuições a Recuperar, no montante de R\$ 7.826 milhões reais, representando 35,73% do total do Ativo.

No ativo não circulante, a conta de maior saldo do grupo é a conta Bens e Direitos em Uso – Imobilizado com R\$ 8.723 milhões de reais. Representando 39,83% do total do grupo.



Realizamos a análise horizontal para identificarmos as variações na DRE ao longo do tempo. Com esta análise podemos perceber uma variação mensal positiva de 1,00% em comparação novembro a outubro.

Verificamos que os custos estão onerando em aproximadamente 88,03%, conforme análise acumulada vertical.

A Recuperanda encerrou o mês de novembro com prejuízo acumulado de R\$ 1.528 milhão.

17.3 Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:

“O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa...”

FLUXO DE CAIXA														
RECUPERANDA (VALORES EM R\$ MIL)														
	dez/19	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	Var %	dez/21
(1) Entradas Operacionais	4.881.377,72	1.619.852,38	1.700.884,34	492.719,47	581.828,38	1.675.451,48	640.002,99	612.276,70	449.933,40	761.294,25	1.267.281,60	961.254,00	-24,15%	969.870,05
Recebimento de vendas de Serviços	4.881.361,70	1.619.852,38	1.700.884,34	492.719,47	581.828,38	1.675.451,48	640.002,99	612.276,70	449.933,40	761.294,25	1.267.281,60	961.254,00	-24,15%	969.870,05
Recebimento (JUROS)	16,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	0,00
(2) Saldos Operacionais	(4.332.444,90)	(1.441.777,40)	(1.824.675,15)	(878.142,02)	(751.285,82)	(1.509.259,44)	(746.943,12)	(749.044,44)	(974.447,53)	(934.371,57)	(1.304.624,69)	(1.051.973,74)	-19,37%	(1.009.836,23)
Despesas gerais (aluguel, cond. Luz, IPTU, telefone, multas e contrib. sindicat.)	(60.431,15)	(9.543,91)	(11.542,42)	(5.545,55)	(7.072,00)	(5.370,67)	(8.348,98)	(8.661,40)	(7.872,78)	(7.440,00)	(8.356,78)	(6.144,00)	-26,48%	(6.940,00)
Despesas com pessoal (salários + VT+ Alimentação+ encargos sociais)	(2.459.392,22)	(741.133,03)	(918.665,03)	(511.045,74)	(305.396,42)	(530.430,84)	(227.749,57)	(293.326,83)	(239.045,59)	(312.798,57)	(447.445,32)	(502.437,94)	12,29%	(541.027,47)
Assessoria Advocatícia e Contábil / custos judiciais,	(2.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Despesas com veículos	(132.932,33)	(52.454,59)	(39.619,52)	(11.301,05)	(21.144,00)	(30.194,50)	(13.077,14)	(3.412,27)	(5.058,88)	(31.348,09)	(33.290,04)	(80.532,97)	141,91%	(3.640,00)
Pagamento de impostos federais, estaduais e municipais	(46.522,44)	(147.415,33)	(118.443,38)	(18.393,51)	(510,42)	(145.800,72)	(58.457,30)	(117.690,14)	(22.435,90)	(14.134,92)	0,00	(1.303,58)	100,00%	0,12%
Pagamento de fornecedores	(1.131.643,37)	(498.808,09)	(544.398,93)	(180.146,54)	(266.097,02)	(695.935,81)	(370.734,47)	(243.210,98)	(426.402,87)	(483.278,37)	(622.745,07)	(353.745,22)	-43,19%	(367.463,63)
Despesas com Serviços (cobranças+spc+correios+ distritos+despesas viagem,	(277.845,11)	(137.407,51)	(170.748,05)	(90.301,20)	(45.453,20)	(76.425,03)	(62.283,51)	(46.524,73)	(34.812,48)	(59.249,88)	(63.124,79)	(59.255,10)	-4,13%	(83.888,61)
Pagamento de empréstimos	(207.895,97)	0,00	0,00	(56.000,00)	(93.013,62)	0,00	0,00	(108.388,19)	(210.524,37)	(15.000,00)	(116.700,00)	(41.000,00)	0,00%	0,00
Pagamento de juros em geral	(17.372,84)	(4.247,01)	(29,25)	(192,39)	(3.013,94)	(2.735,11)	(1.699,51)	(3.094,24)	(2.847,00)	(5.205,98)	(6.890,77)	(1.838,44)	-73,32%	(943,59)
Pagamento de tarifas bancárias + IOF + tv. cobrança bancária e Juros	(3.656,43)	(2.120,60)	(1.974,81)	(1.253,26)	(919,08)	(1.184,54)	(1.053,73)	(1.127,78)	(1.260,79)	(1.392,50)	(1.697,74)	(1.686,04)	-0,69%	(1.607,81)
Pagamento FINAME	(2.763,82)	(28.447,33)	(19.233,74)	(3.940,78)	(27.646,12)	(21.160,20)	(3.538,71)	(3.629,88)	(3.936,87)	(4.303,46)	(4.356,16)	(4.010,43)	-7,94%	(6.855,12)
(3) Iq. Operacional (+/-)	548.712,82	(2.192,02)	(123.790,81)	(385.422,55)	(169.457,44)	166.192,04	(106.940,13)	(134.789,74)	(524.734,13)	(175.077,32)	(37.345,09)	(90.719,76)	142,92%	(39.746,16)
(4) Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
(5) Iq. Operacional Invest (+/-)	548.712,82	(2.192,02)	(123.790,81)	(385.422,55)	(169.457,44)	166.192,04	(106.940,13)	(134.789,74)	(524.734,13)	(175.077,32)	(37.345,09)	(90.719,76)	142,92%	(39.746,16)
(6) Outras Entradas/Saldos	299.735,57	1.481,52	3.139,56	79.792,27	163.545,14	44.000,00	21.356,24	88.220,59	484.840,21	143.224,24	67.448,17	85.800,00	26,80%	16.576,52
Dividendos / Sócios Mútuos	110.000,00	0,00	0,00	71.000,00	162.000,00	44.000,00	8.817,00	75.950,00	472.554,37	124.400,00	63.500,00	51.500,00	0,00%	0,00
Aportes Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Receitas / Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Bloqueio/ Depósito Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
IR/CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outros/ Estornos Recebidas	189.735,57	1.481,52	3.139,56	8.792,27	1.545,14	0,00	12.259,24	12.270,59	12.305,84	18.824,24	4.168,17	34.300,00	72,90%	(16.576,52)
(7) Fluxo de Caixa Livre (+/-)	848.448,39	(20.443,50)	(120.651,25)	(305.630,28)	(5.912,30)	210.192,04	(65.403,89)	(48.549,15)	(39.873,92)	(31.853,08)	30.323,08	(4.919,74)	-116,22%	(23.399,44)
(8) Saldo Inicial C/C (Mês anterior)	20.126,17	449.004,05	428.637,62	308.007,28	2.381,94	(3.529,95)	204.664,88	121.061,14	72.493,18	32.619,28	746,20	31.089,38	3957,61%	26.170,59
(9) Mov. Aplicação / Resgate	2.827,10	67,07	30,91	4,94	0,41	2,79	0,15	1,19	0,02	0,00	0,10	0,77	0,00%	8,46
(10) Saldo Final C/C	871.481,64	428.627,62	308.007,28	2.381,94	(3.529,95)	206.664,88	121.061,14	72.493,18	32.619,28	746,20	31.089,38	26.170,59	-15,82%	2.789,19

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Procedemos a análise horizontal comparando a DFC. Análise horizontal fundamentada-se na confrontação entre os valores de uma mesma conta ou grupo de contas, em



diferentes períodos. O propósito da análise horizontal é elucidar as variações de cada conta ou grupo de contas da do Fluxo de Caixa.

O montante de R\$ 969.870,05 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos) referem-se aos recebimentos dos serviços prestados.

No grupo Saídas Operacionais, tem maior representatividade a conta pagamento a fornecedor no montante de R\$ 367.463,63 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) representando 36,39% do total deste grupo e a conta Despesa com Pessoal no montante de R\$ 541.027,47 (quinhentos e quarenta e um mil, vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) representando 53,58% do total deste grupo .

O item Líquido Operacional representa a soma das entradas de recursos R\$ 969.870,05 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos), deduzidas as saídas operacionais R\$ 1.009.836,23 (um milhão, nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), gerando um caixa para o mês negativo de R\$ 39.966,18 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

O item FC Livre representa o Líquido Operacional, conforme fórmula mencionada acima, adicionado ao resultado das outras entradas e saídas R\$ 16.576,52 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O saldo final C/C, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, porém considera o saldo final do C/C do mês anterior positivo de R\$ 26.170,39 (vinte e seis mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos) e movimentação aplicação financeira de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos); demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem saldo positivo de R\$ 2.789,19 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

17.4 Índices de Desempenho

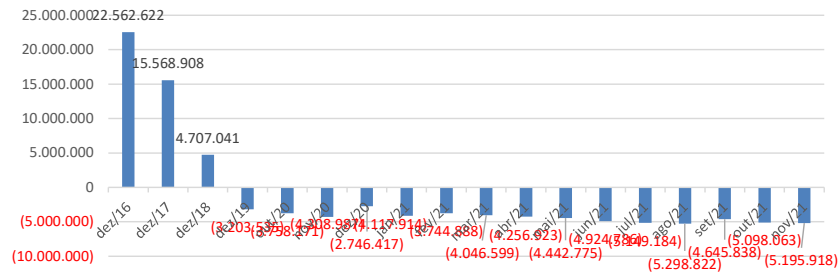
ÍNDICES DESEMPENHO																		
	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21
LC - Líquido Corrente (A/CPC)	3,50	1,98 ↓	0,72 ↓	0,54 ↓	0,51 ↓	0,49 ↓	0,52 ↑	0,50 ↓	0,52 ↑	0,32	0,50 ↓	0,50 ↓	0,49 ↓	0,49 ↑	0,50 ↑	0,51 ↑	0,50 ↓	0,51 ↑
LI - Líquido Imediato (DISPONÍVEL/PC)	0,36	0,13 ↓	0,01 ↓	0,03 ↑	0,05 ↑	0,02 ↓	0,02	0,01 ↓	0,00 ↓	0,00	0,01 ↑	0,01	0,00 ↓	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LS - Líquido Seco (AC - ESTOQUE)/PC	3,50	1,98 ↓	0,61 ↓	0,52 ↓	0,49 ↓	0,47 ↓	0,48 ↑	0,45 ↓	0,48 ↑	0,47 ↓	0,46 ↓	0,46 ↓	0,45 ↓	0,45 ↑	0,46 ↑	0,47 ↑	0,46 ↓	0,47 ↑
LG - Líquido Geral (A+C+ARL/P)/PC+PNC	2,70	1,78 ↓	0,74 ↓	0,55 ↓	0,53 ↓	0,51 ↓	0,54 ↑	0,48 ↓	0,50 ↑	0,49 ↓	0,48 ↓	0,47 ↓	0,47 ↓	0,46	0,47 ↑	0,48 ↑	0,47 ↓	0,48 ↑
EI (PL - Endividamento Total) / PL (PC+PNC)/PL	0,36	0,63 ↑	4,78 ↑	(8,25) ↓	(7,05) ↓	(6,21) ↑	(9,10) ↓	(6,00) ↑	(6,68) ↓	(6,26) ↑	(5,88) ↓	(5,69) ↓	(5,24) ↑	(5,09) ↑	(5,08) ↓	(5,65) ↓	(5,22) ↑	(5,22) ↑
ECF - Endividamento Curto Prazo (PC)/PC+PNC	77,0%	89,5% ↑	95,0% ↑	96,3% ↑	97,5% ↑	97,6% ↑	97,7% ↑	90,4% ↓	90,1% ↓	89,6% ↓	89,3% ↓	89,4% ↓	89,7% ↓	88,9% ↓	88,6% ↓	88,9% ↓	89,0% ↓	89,2% ↓
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC)/PC+PNC	23,0%	10,5% ↓	5,0% ↓	3,7% ↓	2,5% ↓	2,4% ↓	2,3% ↓	9,6% ↑	9,9% ↑	10,4% ↑	10,7% ↑	10,6% ↑	10,5% ↓	11,1% ↑	11,2% ↑	11,1% ↓	11,0% ↓	10,8% ↓
ROE = (LI/PL)	13,8%	-10,1% ↓	-273,0% ↓	226,9% ↑	15,3% ↓	26,3% ↑	9,2% ↑	16,7% ↑	8,4% ↓	15,2% ↑	19,4% ↑	22,8% ↑	30,3% ↑	33,4% ↑	35,2% ↑	26,1% ↓	32,7% ↑	34,0% ↑
PL = Patrimônio Líquido (PL)	22.562.622	15.568.908 ↓	4.707.041 ↓	(3.203.535) ↓	(3.758.171) ↓	(4.308.987) ↓	(2.746.417) ↑	(4.117.914) ↓	(3.744.888) ↓	(4.046.599) ↓	(4.256.923) ↓	(4.442.773) ↓	(4.924.786) ↓	(5.149.184) ↓	(5.298.822) ↓	(4.645.838) ↓	(5.098.063) ↓	(5.195.918) ↓

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334

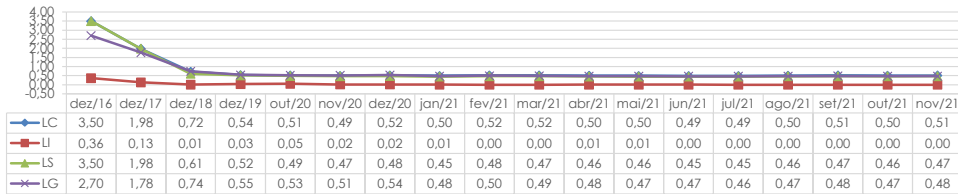


17.5 Gráficos Acompanhamento

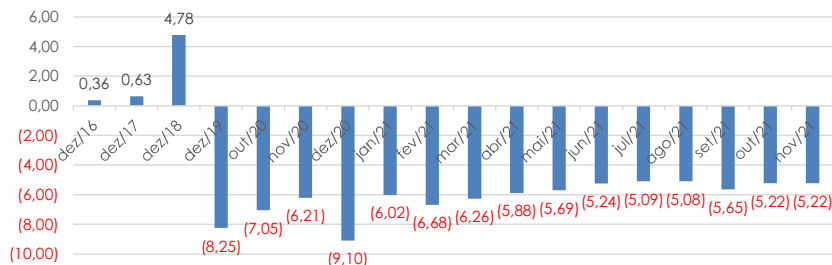
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ÍNDICE DE LIQUIDEZ

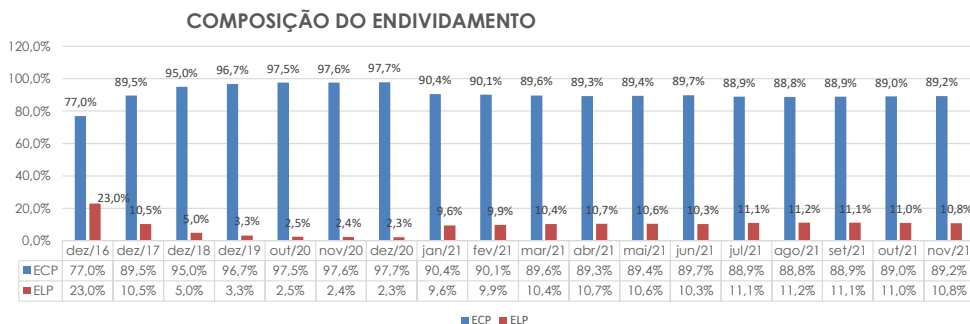


ENDIVIDAMENTO TOTAL / PL



Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334





17.6 Comentários Demonstrações Financeiras

Após a análise das demonstrações financeiras expostas pela Recuperanda, constatamos que ela se encontra em situação econômico-financeira complicada, como era de se presumir.

Sua liquidez corrente que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações caiu de 3,50 em 2016 para 1,98 em 2017, dezembro de 2018 ficou em 0,72, em dezembro 2019 está em 0,54, em dezembro de 2020 fechou em 0,52 e novembro de 2021 ficou em 0,51. Demonstrando que a empresa precisa equalizar seu endividamento.

O índice de endividamento revela o grau de endividamento da empresa. A análise desse indicador por diversos exercícios revela a política de ganho de recursos da empresa. Isto é, se a azienda vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros e em que proporção. No caso da Betonpoxi verificamos que o índice de endividamento a curto prazo representa 89,2% sobre um percentual de 10,8% de Longo Prazo.

Seu endividamento total no valor de R\$ 8.098 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 22.562 milhões em 2016; em 2017 obteve endividamento total de R\$ 9.819 milhões contra um PL positivo de R\$ 15.568 milhões; em dezembro de 2018 obteve um endividamento de R\$ 22.496 milhões contra um PL positivo de R\$ 4.707 milhões, em dezembro de 2019 obteve um endividamento de R\$ 26.431 milhões contra um PL negativo de R\$ 3.203 milhões, em dezembro de 2020 obteve um endividamento de R\$ 24.992 milhões contra um PL negativo de R\$ 3 milhões e em novembro de 2021 obteve um endividamento de R\$ 27.101 milhões contra um PL negativo de R\$ 6.960 milhões.

18. Controles Internos Financeiros

A qualidade das demonstrações financeiras correlacionada aos controles internos financeiros de uma empresa é enorme. Ou seja, quanto maior a qualidade do sistema de informação, quanto maior as regras e metodologias e quanto mais

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



experiente a equipe do departamento financeiro, melhor a qualidade da informação na Demonstração de Fluxo de Caixa.

Há um ponto de precaução aos processos manuais de consolidação das receitas e despesas consignadas na Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada. A Demonstração de Fluxo de Caixa não é extraída de um sistema de informações. A Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada é montada manualmente, o que pode mostrar alguns erros imateriais de apresentação.

19. Fase Processual:

A seguir apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda:

Data	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA (Contagem de prazo em dias corridos)	Lei 11.101/05
<u>16.10.2019</u>	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e ss.
<u>17.10.2020</u>	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
<u>24.10.2019</u>	Publicação do deferimento no D.O.	Artigo 52. Par 1º
<u>24.10.2019</u>	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	art. 52, par. 1º
<u>08.11.2019</u>	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, par. 1º
<u>24.01.2020</u>	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior).	Art. 7º, par. 2º
<u>16.12.2019</u>	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
<u>03.03.2020</u>	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	art. 53, par. Único
<u>03.03.2020</u>	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	art. 7º, par. 2º
==	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	art. 8º
==	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
<u>17.03.2020</u>	Fim do prazo para designação da AGC (150 dias do deferimento da inicial)	Art. 56, par. 1º

20. Informações Finais

A Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial., informa aos credores e demais interessados, que disponibilizaram o endereço eletrônico de e-mail da administradora (natalia.pimentel@lrf lideres.com.br) bem como o seu telefone (81) 3049-4334 e, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Recife, 02 de fevereiro de 2022

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334

